



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS

DESCANSOS COMPENSATORIOS - Administrações fora da lei

Mediante as dúvidas que se vão instalando quanto à aplicação do descanso compensatório dos médicos, tem a Comissão Executiva da FNAM a comunicar o seguinte:

O descanso do trabalhador médico não é uma benesse, mas uma obrigação de segurança tanto para os médicos como para os seus doentes. É um direito inalienável e insubstituível.

Emana este direito da própria lei, estando vertido no Ofício-Circular da ACSS nº1068/2015 o entendimento da Comissão Tripartida, quanto à aplicação prática do mesmo.

Sem surpresa, levantam-se vozes a gritar por calamidade, pretendendo com isso limitar, ou pelo menos adiar, o exercício deste direito.

A incapacidade de organização dos Serviços, por parte de algumas Administrações Hospitalares, simplesmente porque confrontadas com a aplicação da lei, é absurda! Da mesma maneira que é acautelado o direito às férias, ao descanso semanal, à protecção na doença, à maternidade, terá obrigatoriamente de ser acautelado o direito ao descanso!

Existem maneiras de minorar o eventual impacto na capacidade assistencial dos serviços, estando a FNAM disposta a dar o seu contributo, esclarecendo as Administrações que se mostrem deficitárias na capacidade de gerir horários...

Que fique bem claro, que não serão os médicos, nem os doentes, a arcar com a insuficiente capacidade gestonária revelada por algumas administrações!

A FNAM será inflexível na defesa dos seus associados e iniciou já os processos adequados de contestação sindical e jurídica, dirigidos às instituições que mostrem intenções de limitar este direito. Mais ainda, patrocinará as medidas jurídicas de protecção individual, de qualquer dos seus associados, que se veja confrontado com alguma tentativa de limitação aos seus direitos.

Coimbra, 11/4/2015

A Comissão Executiva da FNAM